

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, PRÓ-REITORIA DE
EXTENSÃO E EXPÓS: INTEGRANDO PESQUISA E EXTENSÃO NA PÓS-
GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 004/2025-PRPPG/PROEX/EXPOS

**Seleção de bolsista de pós-
doutorado no âmbito do Programa
de Extensão da Educação Superior
na Pós-Graduação – PROEXT-PG.**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), no uso de suas atribuições legais, em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 8 de novembro de 2023, e Portaria Conjunta CAPES/SESu nº 1, de 18 de janeiro de 2024, além das demais legislações aplicáveis, torna público o processo seletivo para a concessão de uma (01) bolsa de pós-doutorado pelo Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação da CAPES.

O PROEXT-PG tem como objetivo fortalecer as atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de ações integradas de ensino, pesquisa e extensão em diálogo com diversos setores da sociedade. Busca-se, com isso, subsidiar gestores públicos na formulação de políticas públicas socialmente relevantes, interdisciplinares e voltadas ao desenvolvimento sustentável, à cidadania, à justiça social, ao fortalecimento da democracia, à participação social, à qualidade de vida e à redução de assimetrias no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG).

1. OBJETIVO

Selecionar um(a) bolsista de pós-doutorado para atuar no desenvolvimento e execução das atividades do projeto “ExPós: Integrando Pesquisa e Extensão na Pós-Graduação”, cujos objetivos e plano de trabalho encontram-se no Anexo II.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

Este edital segue as diretrizes do Edital Conjunto CAPES/SESu nº 03/2024, Portaria Conjunta CAPEX/SESu nº 1, de 2023 e, Portaria da CAPES nº 76/2024 de 7 de março de 2024.

3. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

É exigido do(a) candidato(a) à bolsa prevista neste edital atender aos seguintes requisitos:

3.1 Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma emitido por instituição estrangeira, o mesmo deverá ser acompanhado de comprovante de revalidação realizada em universidade brasileira devidamente credenciada para esta finalidade;

3.2 Não possuir outra bolsa de fomento, salvo exceções previstas em normativas da CAPES;

3.3 Não ter vínculo empregatício ou estar liberado com ou sem remuneração;

3.4 Disponibilizar currículo atualizado em 2025 na Plataforma Lattes do CNPq;

3.5 Ter experiência em temas relacionados à extensão universitária, inclusão, inovação e sustentabilidade;

3.6 Ter disponibilidade para atuar no projeto pelo período da bolsa de forma integral e presencial e com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de dedicação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA

4.1 Dedicar-se às atividades do projeto conforme Plano de Trabalho da Bolsa Pós-Doutorado especificado no Anexo II;

4.2 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela instituição;

4.3 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;

4.4 É obrigatório que o candidato apresente formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho. Esses resultados devem ser divulgados em atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES ou pela instituição;

4.5 Em todas as apresentações, publicações e relatórios decorrentes das ações do projeto, o(a) bolsista deverá mencionar o apoio do PROEXT-PG/CAPES/UNIOESTE/EXPÓS;

4.6 Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

4.7 Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas deste Edital e do Regulamento do Programa Nacional de PósDoutorado da CAPES.

5. DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

5.1 A bolsa terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com valor mensal de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), conforme a tabela vigente da CAPES para bolsistas de pós-doutorado, a ser paga diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) mediante depósito em conta corrente de titularidade do(a) bolsista selecionado(a);

5.2 A bolsa será implementada a partir do mês de junho de 2025. Para implementação da bolsa o(a) candidato(a) ao Estágio Pós-Doutoral selecionado deverá formalizar o seu pedido junto à coordenação do PROEXT-PG da Unioeste;

5.3 A atuação do(a) bolsista, no desenvolvimento das atividades de pós-doutorado, nos termos da regulamentação vigente da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), não gera qualquer tipo de vínculo empregatício ou funcional com a Unioeste.

6. REQUISITOS E PERÍODO PARA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições estarão abertas de 28/04/2025 a 11/05/2025;

6.2 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pelo(a) candidato(a) através do formulário disponível em <https://forms.gle/7hmmtYQKmPevG8yA6> , mediante o envio da seguinte documentação, em formato PDF:

I. Dados de identificação do candidato: nome completo, nacionalidade, endereço residencial, e-mail, RG/RNE, CPF e link para o currículo Lattes;

II. Memorial de Atividades Correlatas ao projeto (2 páginas): documento descrevendo as habilidades e experiências prévias que mostrem a experiência em temas relacionados à extensão universitária, inclusão, inovação e sustentabilidade, bem como demonstrem a capacidade do candidato para atuar no desenvolvimento do projeto descrito no Anexo II;

III. Metodologia de Trabalho (2 páginas): documento descrevendo a metodologia proposta pelo candidato para realização das suas atividades previstas no Anexo II deste edital. A metodologia deverá indicar a carga horária semanal de dedicação do candidato às atividades da bolsa;

IV. Diploma de doutorado emitido por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC, ou emitido por instituição estrangeira acompanhado da revalidação realizada em universidade brasileira devidamente credenciada para esta finalidade;

V. Curriculum Vitae no formato Lattes atualizado em 2025;

VI. Atuação em projetos de extensão, caso houver, nos últimos 5 anos, tendo como referência o mês de abril de 2025, apresentada e comprovada conforme Anexo III;

VII. Produção científica nos últimos 5 anos, caso houver, tendo como referência o mês de abril de 2025, apresentada e comprovada conforme Anexo IV;

VIII. Declaração da Instituição: Caso o candidato docente e/ou pesquisador no país possua vínculo empregatício, ele deve anexar declaração da Instituição de que o afastamento será autorizado em caso de aprovação;

IX. Declaração de não acúmulo de bolsa, conforme modelo disponível no site da Capes;

6.3 O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento do formulário e envio dos documentos. Não serão aceitas complementações após o encerramento do prazo de inscrição. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos implicará a desclassificação.

7. PROCESSO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

7.1 As candidaturas serão avaliadas por uma comissão, nomeada pela coordenadora do projeto em conjunto com a PRPPG.

7.2 Os integrantes da comissão avaliadora deverão manter sigilo sobre as suas atividades e a identidade dos(as) avaliadores(as) de cada candidatura;

7.3 O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

7.3.1 Etapa 1 - Homologação da Inscrição: Nesta etapa, será verificado se o candidato atende aos critérios de participação estabelecidos no item 3 do Edital. As candidaturas que cumprirem esses critérios terão suas inscrições homologadas;

7.3.2 Etapa 2 - Avaliação do Currículo, Memorial de Atividades Correlatas e Metodologia de Trabalho: Nesta etapa, cada candidato será avaliado individualmente por 3 membros da comissão avaliadora, de acordo com os critérios estabelecidos no item 7.4 do Edital. A pontuação do candidato na Etapa

2 será a média das notas atribuídas pelos avaliadores. Candidatos que obtiverem pontuação inferior a 60 pontos nesta etapa serão desclassificados do processo seletivo;

7.3.3 Etapa 3 - Arguição: Esta etapa, realizada de forma online, consiste na arguição do Memorial de Atividades Correlatas e da Metodologia de Trabalho, para os candidatos aprovados na Etapa 2 deste Edital. A nota do candidato será calculada pela média das avaliações atribuídas por cada membro da banca;

7.4 Na Etapa 2, os candidatos serão avaliados pela soma das suas pontuações nos seguintes itens:

Item	Critério	Pontuação
1	Aderência do Memorial de Atividades Correlatas aos objetivos do projeto descritos no Anexo II	Até 35 pontos
2	Qualidade da Metodologia de Trabalho proposto	Até 35 pontos
3	Atuação como coordenador de projeto de extensão	5 pontos por projeto na temática do Anexo II e 3 pontos por projeto (em outras temáticas), limitado a 15 pontos.
4	Atuação como membro de projeto de extensão	3 pontos por projeto (na temática do Anexo II) e 2 ponto por projeto (em outras temáticas), limitado a 15 pontos.

7.5 Na Etapa 3, os candidatos serão avaliadas pela soma das suas pontuações nos seguintes itens:

Item	Critério	Pontuação
1	Apresentação e arguição da Aderência do Memorial de Atividades Correlatas aos objetivos do projeto (descritos no Anexo II)	Até 50 pontos
2	Apresentação da Qualidade do Planejamento/Metodologia de Trabalho proposto	Até 50 pontos

7.6 A média final dos candidatos será calculada pela média aritmética das notas obtidas nas etapas 2 e 3.

7.7 Em caso de empate na classificação final, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- I) Maior Pontuação na Etapa 3.
- II) Maior pontuação na Etapa 2.
- III) Maior idade.

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 Conforme cronograma, a relação das candidaturas com inscrição homologada será publicada no site da PRPPG da Unioeste, em ordem alfabética do nome, cabendo recurso das propostas não homologadas que tenham elementos para contestar o resultado divulgado;

8.2 Os resultados provisórios da avaliação das candidaturas nas Etapas 2 e 3 serão publicados no site da PRPPG da Unioeste, em ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos;

8.2.1 A revisão do resultado será efetuada somente mediante a apresentação de recurso solicitado através de formulário próprio disponível no site da PRPPG da Unioeste;

8.2.2 Cabe à Comissão de Avaliação a análise dos recursos das Etapas 1, 2 e 3 previstas neste edital;

8.3 O resultado final será divulgado no site da PRPPG da Unioeste.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Coordenadora Institucional do PROEXT-PG da Unioeste e Coordenadora da Proposta do ExPós será nomeada como supervisora do estágio pós-doutoral, sendo responsável por acompanhar o desenvolvimento das atividades do(a) bolsista e garantir a integração com as diretrizes do PROEXT-PG;

9.2 O cronograma deste edital está descrito no Anexo I;

9.3 Caso o candidato selecionado não manifestar a aceitação da bolsa até a data prevista no edital, o candidato será eliminado, sendo chamado o próximo candidato na lista de classificação.

Divulgue-se.

Cascavel, 25 de abril de 2025.

Sanimar Busse
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Fabiana Regina Veloso
Pró-Reitora de Extensão

Rosilene de Fátima Fontana
Coordenadora Institucional – PROEXT-PG / ExPós



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

ANEXO I: CRONOGRAMA

25/04/2025	Publicação do edital
28/04/2025 a 11/05/2025	Período para envio das inscrições por meio do formulário disponível no endereço: https://forms.gle/7hmmtYQKmPevG8yA6
13/05/2025	Divulgação das inscrições homologadas
13/05/2025	Recebimento de recursos quanto à homologação das inscrições até as 18h por meio de formulário on line a ser disponibilizado no endereço da PRPPG.
14/05/2025	Divulgação da análise de recursos quanto à homologação das inscrições
17/05/2025	Divulgação da pontuação obtida na Etapa 2
18/05/2025	Recebimento de recursos quanto à pontuação obtida na Etapa 2 até as 18h por meio de formulário on line a ser disponibilizado no endereço da PRPPG.
20/05/2025	Divulgação da análise de recursos quanto à pontuação da Etapa 2
21/05/2025 a 24/05/2025	Período de realização da Etapa 3
26/05/2025	Divulgação da pontuação obtida na Etapa 3
26/05/2025	Recebimento de recursos quanto à pontuação obtida na Etapa 3 até as 18h por meio de formulário on line a ser disponibilizado no endereço da PRPPG.
27/05/2025	Divulgação da análise de recursos quanto à pontuação da Etapa 3
28/05/2025	Publicação do resultado final dos aprovados, em ordem decrescente de nota, na página da PRPPG
30/05/2025	Manifestação do candidato selecionado, através do e-mail da coordenação institucional do projeto rosislene.fontana@unioeste.br quanto a aceitação da bolsa.
10/06/2025	Prazo final para cadastramento do beneficiário no sistema da CAPES

ANEXO II:

Plano de Trabalho de Pesquisa para Pós-Doutorado

PROEXT - PG

Bolsa vinculada ao Projeto: “EXPÓS: Integrando Pesquisa e Extensão na Pós-Graduação”

Título: Extensão na Pós-Graduação: integração entre universidade e comunidade

Coordenação: Rosislene de Fátima Fontana

Objetivos

O PROEXT-PG da CAPES busca estimular e fortalecer as atividades de extensão universitária no âmbito dos programas de pós-graduação. A Unioeste, por sua vez, possui uma tradição em projetos de extensão que visam à integração entre a universidade e a comunidade.

O Plano de Trabalho aqui proposto tem por objetivo geral contribuir para o fortalecimento das atividades de extensão no âmbito da pós-graduação, por meio de ações integradas da pesquisa e da extensão da Unioeste. Para tal, as atividades do bolsista de pós-doutorado, de acordo com a Proposta Institucional, buscarão:

- Fomentar a articulação entre pesquisa, extensão e pós-graduação, visando fortalecer a formação acadêmico-científica dos estudantes de pós-graduação com vistas a ampliar seu impacto na sociedade;
- Atender às demandas e necessidades sociais, por meio da priorização de atividades de extensão que sejam socialmente relevantes e estejam alinhadas com as demandas e as necessidades da sociedade;
- Estimular a interdisciplinaridade por meio do incentivo à integração de diferentes áreas do conhecimento na concepção e execução das atividades de extensão dos PPGs, promovendo a colaboração entre programas de pós-graduação, para a produção de conhecimento e a solução de problemas de forma multidimensional;

- Estabelecer mecanismos de acompanhamento que considerem a qualidade acadêmica, a relevância social, o impacto gerado e a efetividade das ações extensionistas dos PPGs;
- Incentivar a cooperação e parcerias, estimulando a articulação acadêmica com diferentes setores e atores sociais, com vistas a fortalecer as atividades de extensão e fomentar soluções conjuntas e inovadoras que contribuam para o desenvolvimento sustentável buscando contribuir para a melhoria da qualidade de vida das comunidades impactadas pelas ações realizadas.

Tarefas a serem conduzidas pelo pesquisador

A Proposta Institucional prevê as seguintes ações:

- Realizar pesquisas aplicadas em parceria com comunidades locais, visando à identificação de problemas e à proposição de soluções inovadoras.
- Desenvolver projetos de extensão que utilizem tecnologias digitais para a resolução de problemas sociais, promovendo a inclusão digital e a inovação social.
- Criar um laboratório de inovação para o desenvolvimento de produtos e serviços que atendam às necessidades da comunidade.
- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas para a realização de projetos de extensão de maior impacto social.
- Promover a participação da comunidade em todas as etapas do projeto, desde a sua concepção até a sua avaliação.
- Divulgar os resultados dos projetos de extensão por meio de publicações, eventos e outras formas de comunicação.
- Orientar e acompanhar as atividades do bolsista de extensão.
- Elaborar e organizar publicações técnicas e artigos científicos apresentando os resultados das atividades de extensão desenvolvidas no âmbito da proposta.

- Participar de seminários de discussão sobre as ações de extensão na pós-graduação da Unioeste.
- Orientar estudantes de mestrado e doutorado e outros pesquisadores no desenvolvimento de atividades de extensão da pós-graduação;
- Realizar palestras para a difusão extensão na pós-graduação.

Atividades

As atividades aqui propostas destacam-se pelo:

- Foco na comunidade: A ênfase está nas necessidades e demandas da comunidade, buscando soluções conjuntas e inovadoras.
- Integração entre pesquisa e extensão: A pesquisa é vista como um instrumento para identificar problemas e propor soluções, enquanto a extensão é o meio para implementar essas soluções e gerar impacto social.
- Implementação de projetos de inovação social: A implementação de projetos de inovação social, abrangendo desde o desenvolvimento de tecnologias sociais acessíveis e sustentáveis até a promoção da economia solidária.
- Inovação e tecnologias digitais: A utilização de tecnologias digitais é destacada como um diferencial para a promoção da inovação social e da inclusão.
- Formação de recursos humanos: A importância da formação de novos pesquisadores e extensionistas é enfatizada.
- Disseminação e impacto: A divulgação dos resultados e a avaliação do impacto são consideradas essenciais para o sucesso do projeto.

Para o diagnóstico e planejamento das atividades a serem realizadas no âmbito da Proposta Institucional, serão realizados:

- Mapeamento das necessidades da comunidade: Realização de pesquisas e oficinas para identificar as principais demandas e potencialidades de cada comunidade, buscando alinhar os projetos de extensão às necessidades reais.

- Análise da vocação dos PPGs: Identificação das áreas de conhecimento e competências dos programas de pós-graduação para direcionar as ações de extensão.

- Elaboração de um plano de trabalho detalhado: Definição de metas, indicadores de desempenho, cronograma e orçamento para cada projeto.

A partir do diagnóstico será fomentado o desenvolvimento de Projetos de Extensão, considerando:

- Pesquisa aplicada: Realização de pesquisas colaborativas com a comunidade para identificar problemas e propor soluções inovadoras, utilizando metodologias como pesquisa-ação e estudo de caso.

- Inovação tecnológica: Desenvolvimento de projetos que utilizem tecnologias digitais para promover a inclusão social, a educação e o desenvolvimento local, como plataformas online, aplicativos e sistemas de informação.

- Criação de um ecossistema de inovação social e digital: Implementação de um laboratório de inovação para fomentar a criação de produtos e serviços inovadores, promovendo a interação entre pesquisadores, estudantes e comunidade.

Para a inserção na sociedade e o fortalecimento de parcerias existentes entre os PPGs da Unioeste e a comunidade, será proposta a articulação com instituições, para o estabelecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para ampliar o alcance e o impacto das ações de extensão, e a construção de redes de colaboração entre pesquisadores e extensionistas para promover a troca de conhecimento e experiências.

A disseminação e o impacto das atividades serão promovidos, por meio da divulgação dos resultados, com a produção de artigos científicos, capítulos de livros, materiais didáticos e outros produtos para disseminar os resultados das pesquisas e projetos, da comunicação com a comunidade, a partir da utilização de diferentes canais de comunicação (redes sociais, eventos, publicações) para informar e envolver a comunidade nas atividades de extensão, e da

implementação de mecanismos de avaliação para medir o impacto social e o alcance das ações de extensão.

O fortalecimento das atividades de extensão na pós-graduação será promovido por meio da orientação de estudantes de pós-graduação e graduação em projetos de extensão, promovendo a formação de novos pesquisadores e extensionistas, da oferta de cursos, workshops e outras atividades de capacitação para fortalecer as competências em extensão.

Justificativa para o Plano

A pesquisa e as atividades aqui apresentadas são importantes para o fortalecimento das atividades de extensão na pós-graduação e a promoção da inserção da pesquisa, extensão e inovação na sociedade.

As atividades serão desenvolvidas no período de vigência do Edital do PROEXT-PG.

ANEXO III:

ATUAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO

O documento a ser submetido na inscrição deverá ser no formato PDF seguindo a estrutura abaixo. O documento comprobatório pode ser qualquer documento oficial da instituição coordenadora ou declaração do(a) coordenador(a) do Projeto de Extensão.

1. Projeto de Extensão: <nome do projeto>
 - a. Instituição coordenadora:
 - b. Vigência do projeto: __/__/__ à __/__/__
 - c. Público alvo:
 - d. Atribuições do(a) candidato(a) no projeto:
 - e. Documento comprobatório

2. Projeto de Extensão: <nome do projeto>
 - a. Instituição coordenadora:
 - b. Vigência do projeto: __/__/__ à __/__/__
 - c. Público alvo:
 - d. Atribuições do(a) candidato(a) no projeto:
 - e. Documento comprobatório

obs: repetir a quantidade necessária

ANEXO IV:

PRODUÇÃO CIENTÍFICA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS

O documento a ser submetido na inscrição deverá ser no formato PDF seguindo a estrutura abaixo:

- No campo Tipo de Publicação deve ser informado, entre as opções: Artigo (em periódico ou evento), Capítulos e Livro, Livro Referência da publicação, como apresentado no currículo Lattes;
- Link da publicação, no caso de publicações disponíveis online;
- Na ausência de link da publicação, o candidato deverá anexar no mesmo PDF o comprovante da publicação (primeira página).

Nome do candidato: _____

Publicações nos últimos cinco anos

Tipo	Referência	Link da publicação